



Viçosa, 25 de Outubro de 2018

Edital N° 03/2018

A Associação Atlética Acadêmica LUVE, através de sua Diretoria, devidamente representada pela sua Presidente, Thainá dos Reis Maia, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto da A.A.A. LUVE, convoca todos os associados para a participação no processo de eleição para os cargos de Presidência, gestão 2019.

Conforme previsto no Estatuto, podem votar e serem votados os associados efetivos, desde que os mesmos estejam devidamente inscritos no cadastro da A.A.A. LUVE. Para os atletas, técnicos e conselho administrativo que ainda não estão cadastrados, o prazo para efetivação do mesmo será até o dia 23 de novembro de 2018.

1- Disposições Iniciais:

- 1.1 O procedimento eleitoral será conduzido pela Divisão de Esporte e Lazer da Universidade Federal de Viçosa e por uma comissão formada por membros do Conselho Administrativo da A.A.A. LUVE não envolvidos em nenhuma das chapas nos termos de seu Estatuto, bem como deste Edital.
- 1.2 Compõe a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral de candidatura à presidência da Associação Atlética Acadêmica LUVE: Thainá dos Reis Maia (Presidente da AAA/LUVE); Flávia Marina de Freitas Grupioni (Chefe da Divisão de Esportes e Lazer/UFV); Hugo de Assis Cassemiro (Conselho Administrativo da AAA/LUVE); Camila Alvim dos Santos (Conselho Administrativo da AAA/LUVE).
- 1.3 Para concorrer ao cargo de presidente da Associação Atlética e Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa, os candidatos devem cumprir os requisitos previstos no artigo 33 parágrafos 1 e 2 do estatuto, além dos dispostos neste edital, quais sejam:

1.3.1. As chapas deverão ser compostas por membros interessados em ocupar os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário (a);

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA - UFV

CNPJ: 20.322.269/0001-00

Campus – UFV – Vila Matoso / Casa 2 - CEP: 36570-900 - Viçosa / MG

Fone: (31) 3899 - 3555



1.3.2. Poderão se candidatar aos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário (a), membros da Assembleia Geral da AAA/LUVE;

1.3.3. Além dos itens previstos acima, deve o candidato ter, no dia 11/03/2019, data do início da gestão 2019, condição de aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Viçosa.

2- Etapas do Procedimento:

2.1 A inscrição das chapas deverá ser realizada dentro do prazo previsto neste edital, com envio dos documentos (anexados ao final deste edital) para o endereço eletrônico eleicoesluve@gmail.com. Todos os arquivos deverão estar no formato PDF e em mensagem eletrônica única.

2.2 O prazo para o envio das candidaturas terá início no dia 27/10/2018, com término às 23:59 (horário oficial de Brasília) do dia 07/11/2018.

2.3 Na candidatura deve constar:

2.3.1 O documento - Ficha de Candidatura – devidamente preenchido e assinado pelos membros interessados em se candidatar aos cargos mandatários;

2.3.2 Comprovante de matrícula, emitido pelo registro escolar, de todos os membros integrantes da chapa;

2.3.3 Os candidatos receberão, em até 48 (quarenta e oito) horas, mensagem de confirmação de candidatura.

2.4 Homologação das Candidaturas

2.4.1 Até o dia 10/11/2018, A Associação Atlética Acadêmica LUVE, através de seu Presidente, lançará o edital com a homologação das candidaturas, assim como as Fichas de candidatura, bem como as candidaturas não homologadas e as razões para tal;



2.4.2 Eventuais candidatos não homologados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação para interpor recurso, apresentando razões para a inconformidade. Os recursos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

2.4.3 Até o dia 12/11/2018, será publicado edital definitivo, contendo o nome dos candidatos considerados aptos a postular os cargos em disputa, bem como seus respectivos currículos e demais documentos necessários. **Somente após a publicação será permitido o início das atividades de campanha eleitoral.**

2.5 Processo de Votação

2.5.1 Após a homologação das chapas e início das atividades de campanha, os candidatos devem respeitar as seguintes regras:

- Não divulgar informações inverídicas sobre os candidatos e chapas concorrentes para influenciar o eleitor;
- Não ofender outra pessoa durante as atividades eleitorais;
- Não agredir fisicamente qualquer concorrente;
- Não utilizar prêmios e sorteios para campanha eleitoral;
- Caso as chapas decidam pela utilização de material de propaganda impresso ou de qualquer outra via, nenhuma dela deverá ser feita ou entregue na sede da Associação nem por meios possíveis de realização por intermédio da AAA/LUVE;

OBSERVAÇÃO: *Após o envio da ficha de inscrição até o início do período de campanha eleitoral, fica expressamente PROIBIDA a visitação de quaisquer membros das chapas candidatas à Presidência aos locais de treino, mesmo que estes façam parte da atual diretoria. O contato através dos meios de comunicação devem se restringir a questões pessoais, não podendo haver nenhum indício de campanha fora do período autorizado. É vetado ainda, utilizar os horários de atividade na sede da LUVE neste período para discutir assuntos relacionados à candidatura ou para campanha, sob pena de impugnação da chapa em caso de denúncias devidamente comprovadas.*

No dia da eleição é estritamente proibido:

- Usar alto-falantes e amplificadores de som;



- Boca de urna, sendo que os candidatos a presidência devem ficar a pelo menos 500 metros da sede ou do local onde será a votação;

2.5.2 O processo de votação ocorrerá no dia 29/11/2018.

2.6 Das Disposições Finais

- 2.6.1 Eventuais dúvidas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico eleicoesluve@gmail.com ;
- 2.6.2 Os casos omissos ao presente edital e ao estatuto interno da Associação Atlética Acadêmica LUVE serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 2.6.3 Dá-se ciência a todos do edital com a publicação do presente no site oficial da Associação Atlética Acadêmica LUVE (<http://www.luve.ufv.br/>) e na sua página do Facebook (<https://www.facebook.com/atleticaluve/>).

Thainá dos Reis Maia

Presidente da A.A.A LUVE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
"ANOS DE HISTÓRIAS E VITÓRIAS"



ANEXO – Ficha de Candidatura

Presidente

Nome: _____

Curso: _____

Vice-Presidente

Nome: _____

Curso: _____

Secretário(a)

Nome: _____

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA - UFV

CNPJ: 20.322.269/0001-00

Campus – UFV – Vila Matoso / Casa 2 - CEP: 36570-900 - Viçosa / MG

Fone: (31) 3899 - 3555



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
"ANOS DE HISTÓRIAS E VITÓRIAS"



Curso: _____

Quais são as propostas para o cargo de Presidente?

Quais experiências anteriores te preparam para exercer o cargo de Presidente?

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA - UFV

CNPJ: 20.322.269/0001-00

Campus – UFV – Vila Matoso / Casa 2 - CEP: 36570-900 - Viçosa / MG

Fone: (31) 3899 - 3555



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
"ANOS DE HISTÓRIAS E VITÓRIAS"



Quais são as propostas para o cargo de Vice-Presidente?

Quais experiências anteriores te preparam para exercer o cargo de Vice-Presidente?

Quais são as propostas para o cargo de Secretário(a)?



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
"ANOS DE HISTÓRIAS E VITÓRIAS"



Quais experiências anteriores te preparam para exercer o cargo de Secretário(a)?

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do candidato (a)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA - UFV
CNPJ: 20.322.269/0001-00
Campus – UFV – Vila Matoso / Casa 2 - CEP: 36570-900 - Viçosa / MG
Fone: (31) 3899 - 3555



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA / LUVE
“ANOS DE HISTÓRIAS E VITÓRIAS”



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA - UFV

CNPJ: 20.322.269/0001-00

Campus – UFV – Vila Matoso / Casa 2 - CEP: 36570-900 - Viçosa / MG

Fone: (31) 3899 - 3555